



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA



LEI Nº 091/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado em: 17/10/2023

“Dispõe sobre denominação do Setor Nova Vida de Valmira Carneiro da Silva Pádua e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, Estado de Goiás, **APROVA** e o, Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o Setor Nova Vida, de Valmira Carneiro da Silva Pádua.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, aos 17 de outubro de 2023.

JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JUNIOR
Prefeito Municipal